



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 27 de agosto de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO

CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

RC Nº 261/2019

PROCESSO SEI IMA.2017.00000605-20

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, e **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, com sede na Avenida das Amoreiras, 165, Bairro Parque Itália, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 46.072.666/0001-56, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, resolvem **ADITAR** as cláusulas oitava e nona, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de entidade especializada na integração de jovens ao mercado de trabalho, podendo ser por contrato de 6 ou 4 horas de acordo com as necessidades da Contratante, em conformidade com a lei da aprendizagem 10.097/2000, sob demanda.

CLÁUSULA OITAVA

VALOR CONTRATUAL

8.1. Por acordo entre as partes, ficará mantido o valor global estimado para a próxima vigência contratual de **R\$ 342.640,80** (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos).

8.2. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

8.3. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

8.4. De acordo com a Planilha de Formação de Custos, o valor total a ser pago por estudante/aprendiz para próxima vigência será de R\$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), considerado o valor da cobrança institucional de R\$ 223,84 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) por Aprendiz/mês contratado para o Programa Aprendiz Legal, ao abrigo deste contrato.

§1º - Na data-base do reajuste do salário mínimo, a CONTRATADA deverá encaminhar nova Planilha de Formação de Custos, para atualização do valor global contratado, em cumprimento ao disposto no artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

9.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de setembro de 2019.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

Maria Helena Novaes Rodriguez

Diretora Presidente

Zulmira França dos Santos

Primeira Tesoureira

TESTEMUNHAS

Nome: Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini Nome: Rosane Maria Ferreira Barretto

RG: 36.154.627-0

RG: 13.060.789-7



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Novaes Rodriguez, Usuário Externo**, em 27/08/2019, às 17:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Zulmira França dos Santos, Usuário Externo**, em 03/09/2019, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE MARIA FERREIRA BARRETO, Supervisor(a)**, em 03/09/2019, às 16:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DO NASCIMENTO ZAGUE, Gerente de Recursos Humanos**, em 03/09/2019, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 03/09/2019, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 04/09/2019, às 18:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 06/09/2019, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **1726389** e o código CRC **828FA4AD**.